



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

4º ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 02/2014

Por este instrumento de Aditivo Contratual, referente à Licitação 02/2014 na modalidade Pregão Presencial - Processo Administrativo Nº 535/2014 e tendo em vista tudo que contém no Processo Administrativo Nº 536/2018, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ Nº 31.726.797/0001-32, com sede na Rua Luiz Crispim, nº 29, Centro, Ibatiba - ES, neste ato representado pelo Sr. **ELIAS CÂNDIDO DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 087.006.847-40 e RG Nº 1.656.148-ES, residente e domiciliado na Avenida Afonso Cláudio, 1300 – Bairro Floresta – Ibatiba-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A R DA SILVA JUNIOR-ME**, estabelecida na Rua Fidélis Antônio, 42, bairro Quilombo, Iúna/ Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 13.054.039/0001-33, representado neste ato pelo Sr. **ALCINO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF Nº 027.608.627-98 e RG Nº 1.261.554-ES, residente e domiciliado na a Rua Fidélis Antônio, 42, bairro Quilombo, Iúna/ Estado do Espírito Santo doravante denominada **CONTRATADA**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a celebração de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS DE SITES PARA INTERNET, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES WEB, PUBLICAÇÃO NA INTERNET, HOSPEDAGEM, PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E INVASÃO INCLUINDO A INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES (MATÉRIAS E MÍDIAS); GERAÇÃO, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE VÍDEO E ÁUDIO PELA INTERNET; EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E IMPRESSÃO DE INFORMATIVO**, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até 11 de agosto de 2019, a contar de 12 de agosto de 2018, do contrato original celebrado entre as partes em 11 de agosto de 2014.

2- CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao contrato original, no montante de R\$ 109.452,60 (cento e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) a serem pagos a contratada em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 9.121,05 (nove mil e cento e vinte e um reais e cinco centavos).
- 2.2. O valor constante no item 2.1 sofreu reajuste de 6,93% (seis inteiro e noventa e três centésimos por cento), referente ao IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato, acrescida da seguinte dotação orçamentária:
001001.0103100012.003-Ficha 014

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito firmam o presente.

Ibatiba-ES 10 de agosto de 2017.

Câmara Municipal de Ibatiba-ES
ELIAS CÂNDIDO DA SILVEIRA
Contratante

A.R da Silva Júnior-ME
ALCINO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Contratada